

**LEI N. 1.303 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA "AMIGOS DE RIACHO DA CRUZ" - ACAC, sociedade civil, sem fins lucrativos declarada de utilidade pública no âmbito municipal os seguintes bens patrimoniais.

I - um (01) amplificador Staner, modelo MP 50;

II - um (01) auto-rádio, marca CCE, modelo CM 480;

III- um (01) conjunto de auto falantes e caixas acústicas.

Parágrafo Único - Os bens relacionados neste artigo constam da nota fiscal nº 030882 - série B emitida pela firma " A Serenata" em 23-09-88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1.988

JOÃO FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO